



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.301.010/0001/22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

**LEI N.º 2.161/2005.**

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de Lote no Bairro São Geraldo”

A Câmara Municipal de Dores do Indaia - MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a fazer a doação do Lote 06 (seis), quadra 04 (quatro), com área de 141,70 m.2(cento e quarenta e um metros e setenta centímetros quadrados), situado na rua Tocantins n.º 42, Bairro São Geraldo, a **CLEONICE DAS DORES DE JESUS**– CPF 901.322.646-04 - RG M 3 384.745;

Art.2.º- O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.837 no CRI de Dores do Indaia - MG.

Art.3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4.º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 10 de outubro de 2005.

  
JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente lei foi registrado em livro próprio, às fls:  
24v a 25  
Secretaria de Administração